



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 110/2023

Altera o artigo 8º do Projeto de Lei nº 110/2023.

Altera o artigo 8º do Projeto de Lei nº 110/2023, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 8º Podem receber a metragem definida pela transferência do direito de construir TDC, os imóveis localizados **nas zonas 1 e 2**, aplicando-se nas seguintes áreas:

I - recuo lateral até chegar em zero;

II - cômputo de taxa de ocupação em imóveis com processo de regularização;

III - inclusão de até mais um pavimento, sendo que esta metragem não entra nos demais cálculos de uso e ocupação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 26 de março de 2023.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda exclui a zona 3, para que se verifique a real necessidade de implantação desse zoneamento.



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

- LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/D47DAC3E>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 000667 de 26/03/2024 17:50:43		 D47DAC3E
Documento 000005 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CARLOS EDUARDO RANZI

CPF: 976***.***87

Assinado em: 26/03/2024 17:49:39

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.459617, -51.971256

Hash do documento (SHA-256): 677128592e499fdcb335a0ffc8ad83d25e87ead6bdd1ea01d7b4b8be44474c7a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.